



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE

Estratégia para conscientização dos geradores de resíduos de serviços de saúde do município de Lavras, Minas Gerais

Aluna: Alexandra Almeida Pinheiro Chagas Fernandes

Orientador: Maximiliano Ribeiro Guerra

1) Introdução

Com o desenvolvimento científico e tecnológico, surgem também graves problemas sanitários e ambientais. Entre esses, situam-se aqueles criados pelo descarte inadequado de resíduos que criaram, e ainda criam enormes passivos ambientais, colocando em risco os recursos naturais e a qualidade de vida das pessoas e de futuras gerações. A disposição inadequada desses resíduos decorrentes de agentes físicos, químicos ou biológicos cria condições ambientais potencialmente perigosas que modificam esses agentes e propiciam sua disseminação no ambiente, o que afeta, conseqüentemente, a saúde humana (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, 2006).

Os resíduos de serviços de saúde (RSS) são definidos como aqueles resultantes de atividades exercidas por prestadores de assistência médica, odontológica, laboratorial, farmacêutica, unidades móveis de atendimento à saúde, serviços de acupuntura, serviços de tatuagem e instituições de ensino e pesquisa médica relacionados tanto à saúde humana quanto veterinária que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final (ANVISA 2004; SALES, SPOLTI, LOPES e LOPES 2008).

Devido às condições precárias do gerenciamento dos resíduos no Brasil, decorrem vários problemas que afetam a saúde da população – como a contaminação da água, do solo, da atmosfera e a proliferação de vetores – e a saúde dos



trabalhadores que têm contato com esses resíduos. Os problemas são agravados quando se constata o descaso com o gerenciamento dos RSS (Garcia, Zanetti-Ramos 2004).

Os grandes geradores de RSS (como os hospitais) possuem maior consciência a respeito do planejamento e gerenciamento destes resíduos. Entretanto, os pequenos geradores muitas vezes não possuem essa consciência e os conhecimentos necessários. É importante ressaltar que, das 149.000 toneladas de resíduos residenciais e comerciais geradas diariamente, menos de 2% é composta por RSS e, destes, apenas 10 a 25% necessitam de cuidados especiais. Conseqüentemente, a implantação de processos de segregação dos diferentes tipos de resíduos em sua fonte e no momento de sua geração conduz certamente à minimização de resíduos (ANVISA, 2006).

Nos artigos 3º e 4º da Resolução CONAMA nº358/2005, fica clara a responsabilidade dos geradores de RSS no gerenciamento desde a geração até a disposição final, através da elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS. Este plano é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, que corresponde às etapas de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final. Deve considerar as características e riscos dos resíduos, as ações de proteção à saúde e ao meio ambiente e os princípios da biossegurança de empregar medidas técnicas administrativas e normativas para prevenir acidentes (ANVISA 2006).

Nos artigos 2º e 3º da resolução ANVISA nº306/2004, diz-se que compete, entre outros órgãos, à Vigilância Sanitária municipal divulgar, orientar, fiscalizar e, quando necessário, estabelecer normas de caráter suplementar ou complementar visando o cumprimento dessa Resolução.

É nesse contexto que este projeto propõe que as secretarias municipais de Saúde e de Meio Ambiente de Lavras, Minas Gerais, atuem em conjunto para que os geradores de RSS se conscientizem sobre a importância de todas as etapas do



gerenciamento destes abrangendo o manejo, segregação, acondicionamento, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento, armazenamento externo, coleta e transporte externo, e disposição final.

2) Justificativa

A Prefeitura Municipal de Lavras, Minas Gerais, suspendeu definitivamente a coleta dos RSS de todos os estabelecimentos privados geradores, depois de aproximadamente sete anos recolhendo sem custo adicional aos estabelecimentos. Historicamente falando, a Prefeitura arcou com os custos desde meados de 2005, acompanhando a RDC nº306 de 2004 que dispõe sobre o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, a qual deixa bem clara a obrigatoriedade dos geradores pela destinação correta dos RSS. Diante disso, as secretarias municipais de Saúde e de Meio Ambiente perceberam a necessidade de conscientizar os geradores destes resíduos sobre a responsabilidade de gerenciá-los, inclusive em relação à destinação final. Uma vez que a empresa contratada responsável pela coleta, transporte externo e destinação final deverá possuir licença ambiental para tal procedimento e alvará sanitário atualizado.

A importância do projeto de intervenção gira em torno dos riscos biológicos, químicos e físicos que o descarte incorreto dos resíduos de saúde gera, tanto para a saúde da população quanto para o meio ambiente. É necessário somar esforços para que esse problema seja sanado por completo, por se tratar de um problema de saúde pública. É uma questão que serve de alerta a outros municípios para que eles dediquem um tempo a esta situação tão importante que é a obrigação do gerador de RSS de gerenciá-los segundo as normatizações.

3) Objetivo Geral

Propor a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde – PGRSS no município de Lavras, a ser desenvolvido pelos geradores em seus estabelecimentos.



4) Objetivos Específicos

- Conscientizar os geradores de RSS sobre a importância de todas as etapas do gerenciamento dos resíduos;
- Nortear os profissionais de saúde a respeito da importância na elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS;
- Buscar parcerias junto aos Conselhos de Odontologia, Medicina e Medicina Veterinária para auxílio na tarefa de conscientização;
- Fiscalizar os estabelecimentos no que tange ao cumprimento da responsabilidade na destinação correta dos RSS.

5) Metodologia/Detalhamento do projeto

Primeiramente, será constituído um grupo de estudos com os atores das secretarias municipais de Saúde e de Meio Ambiente do município. Participarão deste grupo dois funcionários da Vigilância Sanitária e três funcionários da secretaria de Meio Ambiente. A ideia do grupo de estudo será promover rodas de conversa para definir as etapas do processo de capacitação dos profissionais geradores. Será proposta a formulação de uma portaria municipal conjunta para esclarecer e reforçar a todos os geradores de RSS sobre as suas responsabilidades e, posteriormente, tal proposta será encaminhada à câmara dos vereadores para apreciação e provável aprovação. Concomitantemente realizaremos notificações aos estabelecimentos privados considerados de grande e médio porte em relação ao potencial gerador de RSS. Esta etapa será realizada caso o responsável pelo estabelecimento não tenha providenciado a contratação de uma empresa responsável pela destinação correta dos RSS. Toda a equipe de fiscais da Vigilância Sanitária será mobilizada, assim como alguns funcionários da secretaria de Meio Ambiente, para realizar as notificações com atuação nos casos de denúncias e/ou indícios de RSS externamente aos estabelecimentos geradores. Uma etapa considerada de grande



relevância, uma vez que a prefeitura suspendeu o recolhimento dos RSS sem aviso prévio.

Posteriormente, buscaremos parcerias para divulgação das palestras, que acontecerão em dois momentos, com vistas à atualização dos profissionais de saúde, tanto do setor público quanto do privado, sobre as medidas que deverão ser adotadas para manejo e destinação final dos resíduos gerados. Neste momento, a importância será maior em relação aos cirurgiões dentistas que ocupam uma posição de destaque em relação à geração dos RSS. Os dentistas da prefeitura serão convocados, pelo gestor municipal, a comparecerem à palestra.

No último momento, realizaremos a fiscalização conjunta de alguns estabelecimentos de saúde, para obtermos uma amostragem que nos permita observar se o resultado do trabalho foi positivo. Previamente a essa ação,

Serão desenvolvidos os seguintes passos:

1. Apresentação do projeto de intervenção aos secretários municipais de saúde e de meio ambiente.
2. Formação de um grupo de estudo.
3. Elaboração de uma portaria conjunta, a qual será posteriormente encaminhada à Câmara dos Vereadores para apreciação e provável aprovação, seguida da publicação no Diário Oficial do Município.
4. Busca por parcerias (Conselho Regional de Odontologia - CRO, Faculdade de Odontologia do Centro Universitário Unilavras, Universidade Federal de Lavras - UFLA) para divulgação e disponibilização de local para realização da palestra.
5. Notificação, caso necessário, do hospital particular (existe apenas um na cidade), para providenciar contrato com empresa responsável pela destinação final dos RSS.



6. Notificação, caso necessário, do serviço de Medicina Nuclear.
7. Notificação, caso necessário, de algumas clínicas odontológicas, baseada no histórico sanitário.
8. Divulgação das datas da palestra.
9. Entrega de cartas/convites às clínicas veterinárias.
10. Solicitação ao setor de comunicação da Prefeitura para auxílio na divulgação das palestras.
11. Envio de ofício para o CRO, para que este seja responsável pela entrega das cartas/convites aos cirurgiões dentistas.
12. Priorização dos casos de denúncias e/ou indícios de RSS descartados de forma irregular para observação durante as notificações.

6) Resultados Esperados

Com a realização deste projeto de intervenção, pretende-se alcançar a conscientização dos geradores de RSS acerca da importância do descarte correto dos resíduos, através da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental, normas de segregação, manuseio e acondicionamento interno, coleta, transporte e disposição final. Essa conscientização se faz importante uma vez que os geradores de RSS não se preocupavam com as etapas do gerenciamento, isso era observado, pela equipe de fiscais, durante as inspeções realizadas para liberação do alvará sanitário, verificava-se resíduos do grupo D nos coletores de resíduos do grupo A, pois a Prefeitura Municipal recolhia os RSS, indiferente da quantidade gerada.

7) Cronograma

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO													
Item	Atividade	Período (meses)											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Se	Ou	No	Dez
1	Formação de grupo de estudo	X	X	X									
2	Proposta de elaboração de portaria conjunta, bem como sua publicação	X											
3	Busca por parcerias para divulgação e local para realização das palestras		X										
4	Divulgação das datas da palestra			X									
4.1	Realização palestra – setor público			X									
4.2	Realização palestra – setor privado			X									
5	Entrega de cartas/convites às clínicas veterinárias		X										
6	Ofício para o setor de comunicação da Prefeitura	X											
7	Ofício para o CRO	X											
8	Notificação do hospital particular , caso necessário.	X											
9	Notificação, caso necessário, do serviço de Medicina Nuclear	X											
10	Notificação de algumas clínicas odontológicas, baseada no histórico sanitário		X	X									
11	Priorização denúncias de e/ou indícios de resíduos de saúde descartados incorretamente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8) Orçamento

Orçamento			Custo	
Item	Especificação	Quantidade	Unitário	Total
1	Palestrantes	05	500,00	5000,00 (dois dias)
2	Auditório	01	800,00	1600,00
3	“Coffee break”	02	220,00	440,00
4	Transporte	02	50,00	100,00
5	Convites/correio	300	0,35	105,00
6	Notebook	01	1890,00	1890,00
7	Datashow	01	2200,00	2200,00
8	Certificados	300	8,90	2670,00
9	Bloco de anotação	300	9,00	2700,00
10	Caneta	300	0,15	45,00
11	Cópia da RDC nº306/2004	300	2,60	780,00
			Total orçado:	17.530,00



Item 1. Serão cinco palestrantes que participarão dos dois dias de palestra.

Item 2. O mesmo auditório será alugado para dois dias.

Item 4. Transporte dos palestrantes nos dias das palestras.

Itens 6 e 7. Serão utilizados no dia da palestra.

Itens 8, 9, 10, 11. Serão entregues nos dias das palestras.

Os custos serão arcados pela Prefeitura Municipal de Lavras, sendo que, em relação aos itens 2, 6 e 7, buscaremos uma parceria com o Centro Universitário Unilavras e, para o item 5, na área odontológica, tentaremos uma parceria com o CRO. Em relação aos palestrantes, estes serão funcionários da própria Prefeitura, logo realizarão as palestras no horário da jornada de trabalho.

9) Referências

1. CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. **Resolução nº358, de 29 de abril de 2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.** Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res05/res35805.pdf> >. Acesso em: 23/11/2015.
2. GARCIA, Leila Posenato; ZANETTI-RAMOS, Betina Giehl. **Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: uma questão de biossegurança.** Caderno de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 20(3): 744-752, mai-jun, 2004. Disponível em: <<http://www.scielosp.org/pdf/csp/v20n3/11.pdf>>. Acesso em: 23/11/2015.
3. GUIMARÃES, Kátia; LEOCADIO, Meirilane. **Manual para apresentação de trabalhos acadêmicos.** FAHESA/ITPCA. Araguaína. 2014. 47p.
4. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Brasília. 2006. 189 p.
5. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **RDC nº306 de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o**



regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. D.O.U – Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 10 de dezembro de 2004.

6. SALES *et al.* **Gerenciamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde: aspectos do manejo interno no município de Marituba, Pará, Brasil.** *Ciência & Saúde Coletiva*, 14 (6): 2231-2238, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.org/pdf/csc/v14n6/32.pdf>>. Acesso em: 23/11/2015.
7. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Portaria Conjunta n°001, de 04 de fevereiro de 2013: Dispõe sobre a responsabilidade dos geradores de resíduos de serviços da saúde – RSS- quanto ao gerenciamento destes.** D.O.M.L. Diário Oficial do Município de Lavras; Poder Executivo, de 04 de fevereiro de 2013. Ed n°520.